

**PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA M.INVEST PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING  
CENTER S.A.  
CNPJ 12.294.194/0001-64**

**ATA DE ASSEMBELIA GERAL DE DEBENTURISTAS  
NIRE 433.0005680-5**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de maio de 2018, às 16h, na sede social do Agente Fiduciário da PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA M.INVEST PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A., a ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.904.564/0001-77, com sede à Rua da Assembleia, nº 10, sala 2601, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocados os Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples da M. Invest Planejamento e Administração de Shopping S.A. ("Debenturistas" e "Emissora", respectivamente), mediante editais de convocação publicados no "Diário Oficial", edições nº 083, 084 e 085, dos dias 09, 10 e 11 de maio de 2018, respectivamente, e no "Jornal Correio do Povo", edições dos dias 08, 09, e 10 de maio de 2017, respectivamente.
- 3. PRESENÇA:** Debenturistas representando 58,66% (cinquenta e oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) das debêntures em circulação, emitidas pela Emissora com base no "Segundo Aditamento e Consolidação da Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da M. Invest Planejamento e Administração de Shopping Center S/A", sendo certo que a Mineral Agro Participações S.A. solicitou, formalmente, que a sua participação ocorresse por meio de teleconferência, tendo a totalidade dos demais Debenturistas concordado com a referida solicitação. Presente ainda as Sras. Adriana Nascimento e Lucia Cristina Pinto, representantes do Agente Fiduciário; a Sra. Izabel Penna, como assessora jurídica do Agente Fiduciário; o Sr. Carlos Abreu e a Sra. Leila Peccini Rodrigues, como representantes da Positiva CTVM ("Coordenador Líder"); e o Sr. Lourival Rodrigues, representante da M. Invest Planejamento e Administração de Shopping S.A. ("Emissora").
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** (i) Presidente: Sra. Adriana Nascimento; (ii) Secretária: Sra. Izabel Penna.
- 5. ORDEM DO DIA:** (i) Apresentação de valores devidos ao Agente Fiduciário derivados das obrigações por ele assumidas a partir de 05 de setembro de 2016, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) referente a 09 (nove) valores devidos mensalmente de acordo com o item 7.7 da Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) Declaração de Renúncia do atual Agente Fiduciário; (iii) Retomada dos atos praticados na última Assembleia Geral de Debenturistas realizada no dia 21 de dezembro de 2017, sobretudo as obrigações deliberadas para providência da Emissora; e (iv) Outros assuntos de interesses em geral
- 6. MANIFESTAÇÕES INICIAIS:** Inicialmente, o Agente Fiduciário sugeriu que a Presidência e Secretaria fossem ocupadas pela Sra. Adriana Nascimento e pela Sra. Izabel Penna, respectivamente, com relação ao qual não houve manifestação contrária. Encerradas as manifestações, passou-se então à condução das deliberações dos Debenturistas, conforme itens constantes da Ordem do Dia, nos termos abaixo.

7. **DELIBERAÇÕES:** A Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos na Escritura de Emissão.

7.1. Inicialmente, no que diz respeito a primeira ordem do dia, o Agente Fiduciário expôs que, no que tange ao recebimento dos valores devidos pela sua efetiva prestação de serviços, a Emissora encontra-se em débito desde agosto de 2017, inclusive, existindo 09 (nove) parcelas em aberto (número este computado até a data de convocação da presente Assembleia), que deverão ser calculadas e quitadas nos termos do item 7.7 da Escritura.

Após debate entre as representantes do Agente Fiduciário e o representante da Emissora, restou estabelecido que em até 10 (dez) dias úteis, a contar da presente data, a ORLA DTVM enviará à Emissora um breve relato com a discriminação dos valores pagos, desde o início da efetiva prestação do serviço, e dos valores em aberto, notificando-a formalmente e estabelecendo prazo para pagamento, sob pena de execução dos termos estabelecidos na Escritura.

7.2. No que diz respeito a segunda ordem do dia, qual seja a "Declaração de Renúncia do atual Agente Fiduciário", os debenturistas e o representante da Emissora formalmente tomaram ciência da renúncia da ORLA DTVM da função de Agente Fiduciário da PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA M.INVEST PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A., restando estabelecida como data oficial de renúncia, para fins do disposto no art. 7º da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, o dia 17/05/2018.

7.3. Seguindo o debate sobre a terceira ordem do dia e após a leitura da Ata da última AGD, realizada em 21 de dezembro de 2017, sobretudo das obrigações assumidas pela Emissora, estabelecidas no item (i) das Deliberações, verificou-se a pendência da assinatura do Contrato que permitirá a inclusão de garantia adicional imobiliária à Escritura, aprovada naquela oportunidade por 93,59% (noventa e três inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) das debêntures em circulação.

Pelas representantes do Agente Fiduciário foi demonstrada não só a ausência de documentos que permitiriam a assinatura do referido Contrato, como também a ilegitimidade de uma das partes que nele figuram. Pelo representante da Emissora foi dito que os referidos documentos foram devidamente entregues em 20/04/2018, às 16:10h, por e-mail.

Após debate entre as representantes do Agente Fiduciário e o representante da Emissora, restou estabelecido que em até 10 (dez) dias úteis, a contar da presente data, a ORLA DTVM verificaria o recebimento ou não do e-mail em questão e, caso fosse necessário, formalizaria nova solicitação dos documentos que demonstram a relação entre as empresas JMC2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e ALL MALLS PARTICIPAÇÕES LTDA. Neste momento, o representante da Emissora, mais uma vez, se comprometeu a, caso necessário, enviar toda documentação solicitada, em até 10 (dez) dias úteis à contar da formalização da nova solicitação.

7.4. Por fim, as representantes do Agente Fiduciário ressaltaram a importância do envio dos documentos já exaustivamente solicitados à Emissora, para fins de controle e elaboração de relatório, nos termos do art. 68, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Após debate entre as representantes do Agente Fiduciário e o representante da Emissora, restou estabelecido que em até 10 (dez) dias úteis, a contar da presente data, a ORLA DTVM enviará à Emissora uma lista com a documentação pendente e necessária à elaboração do relatório em questão, notificando formalmente à Emissora e estabelecendo prazo para entrega, sob pena de divulgação do referido relatório com ressalvas.

Por solicitação do representante da Emissora fica registrada a entrega da cópia da Ata da última AGD,

devidamente registrada.

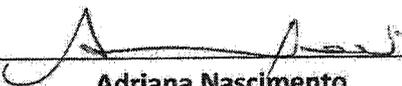
Por solicitação das representantes do Agente Fiduciário fica registrado que o Terceiro Aditamento e Consolidação da Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da M. Invest Planejamento e Administração de Shopping Center S/A não foi elaborado e, por consequência, não foi registrado, sendo evidente o descumprimento do que fora estabelecido pelos debenturistas na última AGD.

Após pedir a palavra, o Sr. Lourival Rodrigues, representante da Emissora, informou que estava insatisfeito com a prestação do serviço pelo atual agente fiduciário e que teria sido informado da existência de potencial conflito de interesse por parte da ORLA DTVM, uma vez que além de exercer a função de agente fiduciário, seria também administradora do TERRA NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA INSTITUCIONAL IMA-B LONGO PRAZO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.443.530/0001-47, debenturista detentor de 0,9 (nove centésimos por cento) das debêntures em circulação.

Diante do potencial conflito de interesse levantado e de outras insatisfações pontuadas pelo representante da Emissora, foi entregue à ORLA DTVM, pelo Sr. Lourival Rodrigues, notificação que, segundo representantes do Agente Fiduciário, será devidamente respondida no prazo nela estabelecido.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes em 02 (duas) vias.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Nascimento**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Izabel Penna**  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
**ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Agente Fiduciário

